

excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0665/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.013677 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor ARTUR MIRANDA MAGNO DE ARAÚJO, Agente de Serviço Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal (NANPP/CAOCRIM), com extensão do horário de trabalho até após às 18 horas, no período de 02/08/2021 a 30/09/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0668/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.013429 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a participação dos servidores VÂNIA LÚCIA HOUNSELL DE BARROS, Agente Técnico - Arquivista, WANDERLÉIA SILVA AGUIAR, Agente Técnico - Bibliotecário, e ELTON FABIANO SOUZA DA SILVA, Agente de Apoio-Programador, no "Curso sobre Repositórios e Documentos Digitais", promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP / Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público, entre os dias 23 e 27 de agosto de 2021, em formato digital, sem ônus para esta Instituição Ministerial.

II – DETERMINAR a apresentação à Divisão de Recursos Humanos do Certificado comprobatório de participação no referido evento.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0669/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.005860 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Chefe da Unidade Administrativa Descentralizada para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cessão de Uso de Espaço nº 001/2021– MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e o Município de Lábrea/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de uso de espaço em imóvel de propriedade do CEDENTE, de 64m², situado na Rua Dr. João Fábio de Araújo, s/n, Bairro Centro, no município de Lábrea, Estado do Amazonas, CEP 69830-000, para utilização pelo CESSIONÁRIO, com o fim exclusivo de instalação da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da cidade de Lábrea/AM;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de Cessão de Uso de Espaço o(a) Promotor(a) de Justiça de Lábrea.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO Nº 17.2021.CPL.0683910.2020.013520

ERRATA

No texto publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE-MP/AM, Edição n.º 2189, de 06 de agosto de 2021, página 5, atinente ao EXTRATO Nº 15.2021.CPL.0674665.2020.013520, alusivo à Cláusula Primeira - do Objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15.2021.CPL.0674663.2020.013520, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2021-CPL/MP/PGJ-SRP, Processo SEI N.º 2020.013520.

ONDE SE LÊ :

Grupo 12: destinado ao Interior do Estado do Amazonas.
Item 24: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.

Quantidade Registrada: 20 unidades.

Marca: MIDEA

Valor Unitário: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

Item 25: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 24 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Quantidade Registrada: 20 unidades.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Valor Unitário: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

LEIA-SE:

Grupo 12: destinado ao Interior do Estado do Amazonas.
Item 24: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.

Quantidade Registrada: 20 unidades.

Marca: VG

Valor Unitário: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

Item 25: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 24 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Quantidade Registrada: 20 unidades.

Valor Unitário: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 23 de agosto de 2021.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 027/2021-CPJ

EXTRATO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 02 de julho de 2021, por videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1.º São atribuições das Promotorias de Justiça de Execução Penal:

I – fiscalizar a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução;

II – verificar a regularidade formal das guias de recolhimento e de internamento;

III – requerer:

a) todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo;

b) a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução;

c) a aplicação ou revogação de medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;

d) a conversão de penas, a progressão ou regressão nos regimes e a revogação da suspensão condicional da pena e do livramento condicional;

e) a internação, a desinternação e o restabelecimento da situação anterior.

IV – tomar ciência e interpor recursos de decisões proferidas pela autoridade judiciária, durante a execução;

V – impetrar “habeas corpus”, mandado de segurança e requerer correição parcial, inclusive perante os Tribunais locais competentes;

VI – atender a qualquer do povo e tomar as providências cabíveis, mantendo sistema de registro dos atendimentos realizados, preferencialmente de forma eletrônica, com informações identificativas em relação à pessoa e/ou ao preso atendido, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento, quando este não for realizado pelo próprio Agente Ministerial, bem como providências adotadas;

VII – atender a qualquer do povo e tomar as providências cabíveis, mantendo sistema de registro dos atendimentos realizados, preferencialmente de forma eletrônica, com informações identificativas em relação à pessoa e/ou ao preso atendido, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento, quando este não for realizado pelo próprio Agente Ministerial, bem como providências adotadas;

VIII – realizar inspeção anual e as trimestrais determinadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público em estabelecimentos penais;

IX – visitar mensalmente as unidades prisionais (art. 68, parágrafo único, da LEP), sem prejuízo das visitas extraordinárias que se fizerem necessárias;

X – promover a defesa dos direitos difusos e coletivos dos presos e internados, instaurando e presidindo o inquérito civil, o procedimento de investigação preliminar, ajuizando ações civis públicas, bem como outras medidas judiciais e extrajudiciais relativas ao sistema prisional;

XI – encaminhar ao órgão ministerial com atribuição para apurar atos de improbidade administrativa, registro de atos coletados no exercício da função, que indiquem a prática de atos de improbidade administrativa, por agente público no âmbito do sistema prisional ou carcerário;

XII – encaminhar ao órgão ministerial com atribuição para persecução penal, registro de atos que indiquem a prática de ato delituoso no sistema prisional, inclusive os atribuídos a agentes públicos no exercício de função ou cargo;

XIII – adotar mecanismos de controle e fiscalização das verbas decorrentes e transferidas do Fundo Penitenciário Nacional, em atuação conjunta com o Ministério Público Federal, para atender às necessidades do sistema carcerário local;

XIV – exercer outras atribuições previstas em lei ou delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Ficam excluídas das atribuições das Promotorias de Justiça de Execução Penal a apuração de fatos com objetos que recaiam sobre licitações e contratos administrativos firmados, que recaiam sobre fatos relacionados à improbidade administrativa, bem como que recaiam sobre atuação de organização ou facção criminosa, ainda que tais fatos estejam relacionados ao sistema carcerário ou prisional.

Art. 2.º As visitas mensais aos estabelecimentos penais poderão ser feitas conjuntamente pelas Promotorias de Justiça da Execução Penal, registrando-se as suas presenças em sistema próprio.

Art. 3.º A divisão interna dos serviços judiciais e extrajudiciais entre as diversas Promotorias de Justiça de Execução Penal, inclusive quanto aos regimes prisionais, será estabelecida em Ato

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues